

EDITAL Nº 003/2024/PPGCP

PROCESSO Nº 23106.013410/2024-13

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO
FINANCIADAS COM RECURSOS DO PIPD - CAPES 2024****1. PREÂMBULO**

1.1. O PPG em Ciência Política torna público edital para a concessão de bolsas de pós-doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado da CAPES.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover a realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país.

2.2 - A bolsa objeto deste edital se destina à realização de projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa e plano de atividade didática, com previsão de 4h de atividades didáticas semanais (ou 4 créditos por semestre) em disciplinas obrigatórias ofertadas pelo Instituto de Ciência Política.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Será concedida uma cota de bolsa, no valor de R\$ 5.200 (cinco mil e duzentos reais) mensais, conforme a tabela de bolsas da CAPES no país [Link](#).

3.2. As cotas de bolsa financiadas pelo PIPD terão duração de 36 meses.

3.3. Bolsistas selecionados/as no âmbito desse edital poderão pleitear a realização de estágio pós-doutoral no exterior durante o período de vigência da bolsa PIPD.

3.3.1 - Será concedida suspensão temporária da bolsa de pós-doutorado no país ao bolsista que realizar estágio no exterior com bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

3.3.2 - A bolsa para estágio pós-doutoral no exterior deverá ser utilizada durante o período de vigência da bolsa de pós-doutorado no país.

3.3.3 A concessão da bolsa mencionada no artigo 3.3 poderá ocorrer após o primeiro ano e até o vigésimo mês de realização do pós-doutorado no país .

3.3.4 - A bolsa de estágio pós-doutoral no exterior terá duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses.

3.3.5 As disposições da Portaria Capes nº 287, de 19 de dezembro de 2023 não se aplicam à bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais de que trata o caput.

3.3.6 A suspensão temporária da bolsa de estágio pós-doutoral no país, para estágio no exterior conforme caput deste artigo, ocorrerá com interrupção do pagamento das mensalidades de bolsa país durante a suspensão e sem prorrogação proporcional do prazo de vigência.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

4.1.1 - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

4.1.2 - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

4.1.3 - Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

4.1.3.1 - Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que tiverem obtido o título de doutor em Ciência Política ou em áreas afins, incluindo programas de doutorado em Administração Pública, Sociologia, Economia e Planejamento Urbano, e subáreas presentes na grande área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES.

4.1.3.2 - Casos não previstos no edital serão avaliados pela comissão de seleção.

4.1.4 - Não ter vínculo empregatício com a Universidade de Brasília;

4.2 - Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) declara ter ciência das normas do edital, bem como das regras do PIPD estabelecidas pela portaria CAPES 282/2024.

4.3. Durante o pós-doutoramento, o(a) bolsista realizará as seguintes atividades:

I - realização de projeto de pesquisa, com produção de pelo menos 2 (dois) artigos para submissão em periódicos classificados no estrato superior do Qualis CAPES (A1-A4)

II - Realização de atividades de ensino (graduação);

III - Apresentação de relatórios anuais das atividades desenvolvidas

IV - Participação em eventos do Instituto de Ciência Política como palestrante, para apresentação de resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa.

5. VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1. O pagamento de bolsa será limitado a, no máximo:

5.1.1 - Trinta e seis mensalidades ao bolsista selecionado pelo programa de pós-graduação ou pela pró-reitoria ou órgão equivalente por processo seletivo.

5.1.2 - Para cálculo da vigência máxima da bolsa:

I - Não serão consideradas as mensalidades adicionais decorrentes das hipóteses de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e

II - Serão consideradas as mensalidades de bolsa recebidas para estágio pós-doutoral no exterior, concedidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

6. DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

6.1. Plano de pós-doutorado ser realizado no PPG em Ciência Política com tamanho máximo de 5000 palavras, incluindo bibliografia. O plano deverá conter obrigatoriamente:

6.1.1 - Título e indicação da linha de pesquisa do PPG onde o projeto irá se inserir;

6.1.2 - Justificativa, indicando a relevância do projeto e sua adequação à linha de pesquisa selecionada;

6.1.2.1 - Em caso de aprovação no processo seletivo, o(a) bolsista deverá indicar um(a) supervisor(a) vinculado(a) à linha de pesquisa informada no plano de trabalho para acompanhamento das atividades de pós-doutoramento.

6.1.2 - Problema e pergunta(s) de pesquisa, revisão de literatura, objetivos e metodologia;

6.1.3 - Cronograma de atividades cobrindo os 36 meses de vigência da bolsa. Atividades realizados no exterior e no Brasil devem constar em cronogramas separados;

6.1.4 - Plano de atividades didáticas resumido (1 página) indicando disciplinas obrigatórias do bacharelado em Ciência Política da UnB que o(a) candidato(a) estaria apto(a) a assumir.

6.1.5 - Referências bibliográficas;

6.2. Currículo Lattes atualizado;

6.3 - A critério do(a) candidato(a), plano de atividades resumido, para realização de parte do pós-doutoramento no exterior, contendo:

I - Indicação de coorientador e instituição estrangeira;

II - Justificativa para escolha da instituição, com indicação da relevância do estágio pós-doutoral no exterior para a consecução dos objetivos da pesquisa;

III - Cronograma de atividades no exterior.

6.4.1 - O plano de trabalho para realização do estágio pós-doutoral no exterior deverá ser inserido no corpo do projeto de pesquisa, observando o limite de palavras estabelecido no item 6.1

6.4.2 - O(a) candidato(a) deverá estar ciente de que deverá, no momento da solicitação da bolsa no exterior, apresentar os documentos necessários para a implementação, incluindo declarações de fluência linguística do orientador no Brasil e coorientador no exterior, e carta de aceite do coorientador no exterior.

6.4.3 - A apresentação do plano de trabalho no exterior é opcional e não será utilizada como critério de classificação de candidaturas.

6.5 - Cópia do diploma de doutorado;

6.5.1 - No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil

6.6 - Quadro de títulos devidamente preenchido, conforme modelo indicado no Anexo I deste

edital.

7. 7 - INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 - A solicitação de inscrição será encaminhada exclusivamente por meio de formulário disponibilizado pela secretaria da pós-graduação no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyS0APQ5Sxey2DuHUI0EvyGq52-DP_o7KyNDdDHXfCBdmD7g/viewform

7.2 - A documentação encaminhada será conferida pela secretaria da pós-graduação e encaminhada à comissão de seleção do edital;

7.2.1 - A comissão de seleção será composta por quatro docentes vinculados ao PPG em Ciência Política. Ao coordenador da pós-graduação caberá receber e avaliar recursos de candidatos(as), ouvida a comissão.

7.3 - Serão homologadas apenas as inscrições que apresentarem a documentação completa conforme com as exigências deste edital.

7.4 - Caso seja constatada a prestação de informações falsas no momento da inscrição, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

7.5 - A comissão de seleção atribuirá notas individuais de zero (0) a dez (10) a cada um(a) dos(as) candidatos(as), nos seguintes itens:

7.5.1 - Avaliação do plano de trabalho com peso 6, a partir da soma das notas nas dimensões listadas abaixo:

7.5.1.1 - Adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área de Ciência Política e à linha de pesquisa escolhida, com notas de 0 (zero) a 2 (dois). Projetos que obtiverem nota zero nesse item serão desclassificados;

7.5.1.2 - Qualidade da revisão de literatura, com notas 0 (zero) a 2 (dois);

7.5.1.3 - Clareza na identificação do problema de pesquisa e hipóteses, e relevância da problemática a ser abordada, com notas de 0 (zero) a 3 (três).

7.5.1.4 - Qualidade das estratégias metodológicas e adequação entre a metodologia e os objetivos e questões de pesquisa propostos, com notas de 0(zero) a 2(dois);

7.5.1.4 - Contribuição do projeto de atividade didática para o ensino de graduação, com notas de 0 (zero) a 1 (um).

7.5.2 - Prova de títulos com peso 4;

7.5.2.1 - A pontuação dos(as) candidatos na prova indicado no item 7.5.2 será auferida a partir do quadro de títulos disponível no Anexo I deste edital.

7.5.2.2 - A comissão de seleção se reserva o direito de checar possíveis incorreções e inconsistências no quadro de títulos pelo(a) candidato(a). Não será computada a pontuação de atividade de docência e pesquisa, ou produção acadêmica que não esteja devidamente reportada no Lattes.

7.5.3 - A média final do(a) candidato(a) será igual à média ponderada das pontuações na prova de títulos e avaliação do projeto de pesquisa.

7.5.4 - Para aprovação no processo seletivo o(a) candidato(a) deve obter nota igual ou

superior a 6.0 (seis).

7.5.5 – Os(as) candidatos(as) serão ranqueados de acordo com as médias obtidas, em ordem decrescente

7.5.6 – Será contemplado(a) com a bolsa de pós-doutorado o(a) primeiro(a) colocado(a).

7.5.7 – Em caso de desistência de candidato(a) contemplado(a), a comissão convocará o(a) candidato(a) seguinte na lista de candidaturas classificadas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas descritas neste Edital seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Prazo
Divulgação do edital e abertura das inscrições	29/10/2024
Encerramento das inscrições	24/11/2024
Divulgação da lista de inscrições homologadas	25/11/2024
Resultados da análise de candidaturas	02/12/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar	04/12/2024
Publicação do resultado final	05/12/2024

8.2 – Após a divulgação do resultado preliminar, os(as) candidatos(as) terão prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

8.2.1 – Os recursos deverão ser devidamente justificados e consistentes com as regras do edital e as normas relevantes da CAPES, e, caso necessário, vir acompanhados de documentação comprobatória.

8.2.2 – Todos os recursos devem ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico pospolitica@unb.br

8.2.3 – Recursos que demonstrem desconhecimento das normas do edital serão indeferidos sumariamente.

9. OUTORGA DA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

9.1 - A outorga da bolsa ao(a) candidato(a) selecionado(a) está condicionada ao aceite no termo de compromisso disposto no Anexo I da Portaria CAPES 282/2024.

9.2. O termo de compromisso é o documento por meio do qual o bolsista adere às regras do PIPD, assume as obrigações decorrentes e se habilita a usufruir de direitos pelo prazo determinado pelo programa de pós-graduação.

9.3.1. O cadastro do candidato no sistema de gestão de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES, após aceite no termo de compromisso, será cancelado pela Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

9.3.2 Somente após a chancela do cadastro surgirá para o bolsista o direito adquirido ao pagamento das mensalidades de bolsas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este edital entra em vigor na data de publicação.

10.2 - Casos não previstos no edital serão submetidos à deliberação da comissão de pós-graduação do PPGCP.

ANEXO I - QUADRO DE TÍTULOS

1. Experiência e trajetória acadêmica (últimos 5 anos)	Pontuação por item	Pontuação máxima do sub-item	Pontuação máxima do item
1.1 Experiência como docente ou pesquisador/a em Instituição de Ensino e/ou Pesquisa. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0.5	3	3
1.2 - Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento (por ano de participação no projeto)	0.2	1	
2. Qualidade da produção	Pontuação por item	Pontuação máxima do sub-item	Pontuação máxima do item
2.1 - Artigos publicados em periódicos classificados nos estratos Qualis A1-A4 nos últimos 5 anos.	0.5	3	
2.2 - Artigos publicados em periódicos classificados nos estratos Qualis B1-B4 nos últimos 5 anos.	0.25	1	4
2.3 - Capítulos de livros publicados nos últimos 5 anos	0.10	1	
3 - Orientações (todo o período)	Pontuação por item	Pontuação máxima do sub-item	Pontuação máxima do item
3.1 - Orientação de monografia em curso de graduação/especialização concluída	0.1	0.5	
3.2 - Orientação de dissertação de mestrado concluída	0.25	1	
3.3 - Orientação de dissertação de doutorado concluída	0.5	1.5	3

3.4 - Orientação de tese de doutorado / dissertação de mestrado em andamento . Por número de semestres letivos transcorridos desde o início da orientação

0.15 1.5

Total geral:

10



Documento assinado eletronicamente por **Andre Borges de Carvalho, Coordenador(a) do Instituto de Ciência Política**, em 04/11/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11983236** e o código CRC **D9707194**.

Referência: Processo nº 23106.013410/2024-13

SEI nº 11983236